# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiram de forma remota os

Vereadores: Stéfany Carli Oliveira e Jeferson Freitas. Secetariou o Vereador Flávio Alves de Sousa – 2° Secretário. Início dos trabalhos às nove horas e trinta minutos, encerrando-se às dez horas e cinquenta

**EDIÇÃO: 3.845** 

### **CATAGUASES, 06 DE OUTUBRO DE 2024**

ATOS DO JUDICIÁRIO COMARCA DE CATAGUASES



#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Cataguases / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases

Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 (S/nº), Granjaria, Cataguases - MG - CEP: 36773-006

PROCESSO Nº: 5003396-20.2022.8.13.0153

CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49)

ACHILES OSCAR JANDRE NETO CPF: 095.682.256-84

HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF: 073.035.216-15 e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - JUSTIÇA GRATUITA. A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, <u>CITA</u> SUELY DE FÁTIMA SILVA MOREIRA COSTA e ARI DO CARMO MENDONÇA, para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPIÃO 5003396-20.2022.8.13.0153, requerida por Achiles Oscar Jandre Neto, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelo requerente na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: "um imóvel situado na Rua Américo, nº 01, Bairro Dico Leite, em Cataguases/MG, com área de 235,43m², com as seguintes dimensões: 10,00 metros de frente para a Rua Américo; 22,46 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16, de propriedade de Ari do Carmo Mendonça; 24,26 metros do lado direito confrontando com o nº 23 (lote 14) de propriedade de Suely de Fátima Silva Moreira Costa e 10,15 metros de fundos confrontando com o imóvel localizado na Rua João Simeão, nº 205 (lote 07), de propriedade de Victor Luiz Marcatto da Silva e Irisjane Alves de Alliais Marcatto,". E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no saguão do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Cataguases / 2ª Vara Cível da Comarca de Cataguases Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 (S/nº), Granjaria, Cataguases - MG - CEP: 36773-006

PROCESSO Nº: 0043963-28.2015.8.13.0153

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

FABRICIO MIRANDA GOMES CPF: 601.446.106-04

DENILSON SILVA FEITOSA CPF: 838.938.306-34

# EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS -

A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado DENILSON SILVA FEITOSA, portador do CPF nº 838.938.306-34, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de QUINZE DIAS, pagar o valor de R\$47.776,02 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos), nos autos do processo nº 0043963-28.2015.8.13.0153 da Ação Ordinária em Cumprimento de Sentença que lhe move FABRÍCIO MIRANDA GOMES, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento e também de honorários advocatícios de dez por cento, em conformidade ao art. 523 do Código de Processo Civil, cientes de que, transcorrido o prazo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de QUINZE DIAS para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua IMPUGNAÇÃO, em conformidade ao art. 525 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de TRINTA dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 01 de outubro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

# LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES

Juíza de Direito



SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA 08/10/2024 ÀS 18:30 HORAS

Legislativo:

Projetos de Lei:

Nº 32/2024 – Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao contrato de locação de imóveis locados pela Administração Pública no Município de Cataguases-MG. Vereador RICARDO DIAS

Nº 54/2024 – Denomina "Rua José Vieira de Oliveira" logradouro público localizado no Bairro Primavera. Vereador SILVIO

**ROMERO** PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO:

- Concede Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende. Nºs 152 a 165/2024 - Concede Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público - Luiz Antônio Martins.

Nºs 168 a 178/2024 – Concede Comenda Municipal do Mérito Legislativo Raça Negra

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente

Nºs 137 a 150/2024

Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1<sup>a</sup> Secretária

ATA DA 954 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da Câmara Muicipal de Cataguases a 954 (novecentos e cinquenta e quatro) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Jeferson Freitas, Rogério da Silva de

minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 953 Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 25/2024 – Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, abertura de crédito adicional especial. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nºs 138 a 147/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resende. Nºs 154 a 163/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins. Nº 169 a 177/2024 - Concedendo Comenda Municipal do Mérito Legislativo Raça Negra. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 80/2024 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Contrato e Termos Aditivos da Empresa Marcelo da Silva Lopes - ME desde o inicio até a data de 23/09/24. RICARDO DIAS. Nº 81/2024 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre atendimento de Reumatologia, Implementação do Cordão de Girassol e Conserto da Piscina de Hidroginástica no Gaia. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Colocado em discussão e votação a solicitação de urgência, foi aprovada por unanimidade. Em seuida os requerimentos foram encaminhados às Comissões Permanentes e o de nº 80/2024 incluído na pauta dessa Sessão. PROJETO DE LEI SOBRESTADO DO EXECUTIVO: Nº 56/2021 – Ratifica contrato firmado entre o Município de Cataguases MG e a empresa Carvalho Pereira Ltda. O Vereador Gilberto Marques de Oliveira, solicitou sobrestamento do projeto por quinze sessões. Colocada a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 28/2024 – Dispõe sobre politica de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas de saúde e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social, pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade.

Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 33/2024 – Dispõe sobre a

disponibilização de serviço de apoio quando do diagnóstico de recém-nascido portador de deficiência e

dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Parecer da Comissão de Saúde e Assistência Social,

pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimi-

dade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI AR-QUIVADO DO LEGISLATIVO: Nº 41/2024 – Cria o Fundo Municipal de Proteção Animal. Vereador RICARDO DIAS. O autor do referido projeto, solicitou seu arquivamento. Colocado a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLA-TIVO: Nº 79/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações a respeito de contratações nos

últimos noventa dias. Vereadores: GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA E RAFAEL MOREIRA. Nº

80/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Contrato e Termos

Aditivos da Empresa Marcelo da Silva Lopes - ME desde o inicio até a data de 23/09/24. RICARDO

DIAS. Colocado em discussão e votação, os requerimentos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Or-

dinária e eu, Vereador Flávio Alves de Sousa, 2º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente

ATOS DO EXECUTIVO PREFEITO: José Henriques

com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

Lei nº 5.056 de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de Ensino Público no Município de Cataguases-MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada a matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino Público, na cidade de Cataguases-MG.

§1º - Para efeitos desta Lei, as instituições da Rede Municipal de Ensino Público devem garantir a matrícula de irmãos na mesma escola municipal, sejam irmãos unilaterais ou em comum, desde que existam vagas disponíveis para as séries correspondentes à sua idade escolar.

§2º - Em não havendo disponibilidade de vagas na mesma escola, garantir-se-à matrícula em escolas diversas, porém, que estejam localizadas na mesma circunscrição e bairro.

Art.2º - Fica assegurado o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de outubro de 2024

José Henriques Prefeito

Lei nº 5.057 de 02 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Oficinas de Reciclagem de papel no âmbito das Escolas Públicas do Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a se-

Art.1º - Fica instituído o programa oficinas de reciclagem de papel no âmbito das escolas publicas do município.

Art.2º - Para fins desta Lei entende-se por oficinas de reciclagem de papel, espaços criados dentro das escolas, nos quais os alunos receberão orientação e treinamento sobre a reciclagem de papel.

Art.3º - Ao aluno que participar das oficinas poderá ser oferecido algum beneficio escolar a título de estímulo

incentivador Art.4º - O papel reciclado oriundo das oficinas de reciclagem será utilizado na confecção de cadernos agendas,

diários, bloco de notas e outros afins, que serão distribuídos em todos os setores da administração pública municipal. Art.5° - O Poder Executivo poderá celebrar convênios, parcerias e contar com a integra-

ção de pessoas jurídicas de direito público e privado para executar os objetivos deste programa.

Art.6° - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art.7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 02 de outubro de 2024.

José Henriques Prefeito

# **DECRETO Nº 5.982/2024**

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais que trata o artigo 85 e inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

Art.1º - Fica nomeado o Senhor DOUGLAS BARBOSA, ocupante do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Executivo, para responder pelo cargo de Livre Nomeação e Exoneração de SECRETÁRIO DE FAZENDA no período de 01 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024, em substituição ao Secretário titular da pasta, Sr. TIAGO RODRIGUES DE SOUZA REIS, por motivos de férias.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 01 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 03 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

PORTARIA Nº 623/2024

privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor ANDRÉ LUIZ CIRIBELI GOMES, aprovado em 2º lugar

na modalidade PPP no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II - A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

EMILIA DE SOUSA MENTA

Cataguases, 03 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES Prefeito

Secretária de Administração PORTARIA Nº 624/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

Domingo, 06 de outubro de 2024

privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE I - Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal OZIMA MARÇAL DO CARMO, matrícula 154115, ocu-

pante do cargo de provimento efetivo de FISCAL SANITÁRIO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024. Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração PORTARIA Nº 625/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

I - Autorizar a prorrogação pelo prazo de mais um ano a licença sem vencimentos do Servidor Público Municipal

MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 141453, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - MATE-MÁTICA, com lotação na Secretaria de Educação do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Cataguases, 01 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES Prefeito

PORTARIA Nº 626/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora MICHELLE LACERDA RA-MOS MARIANO, matrícula 728269, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Se-

cretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 01 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

PORTARIA Nº 627/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

I - Nomear a Senhora MONIQUE QUEIROZ LEONARDO DE PAULA PINTO, matrícula 154053, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo para responder pelo cargo de livre nomeação de COODENA-DOR EXECUTIVO, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, em substituição ao Servidor DOUGLAS BARBOSA. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 01 de outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES Prefeito EMÍLIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração PORTARIA Nº 628/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do senhor MANOEL LUIZ MATHIAS

JUNIOR, matrícula 728401, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA, com lotação na Secretaria de Saúde do II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 01 de outubro de 2024.

> Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração

# Secretaria de Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis EXTRATO DE EDITAIS

JOSÉ HENRIQUES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 UASG 984305 - PE 90076 Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de substituição dos sistemas de aquecimento de piscina para atender às demandas do GAIA da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 21/10/2024 às 09h Valor estimado: R\$ 22.682,00

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e

pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de outubro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

PORTARIA Nº 619/2024

Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira

MESA DIRETORA 2023/2024

PLENÁRIO 2023/2024

 José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

Institui Processo Administrativo nº 032/2024 em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, em razão de descumprimento de Contrato Administrativo nº 017/2024, referente a construção de faixas de pedestre no município de Cataguases-MG. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras encaminhou a Ordem de Serviço para empresa, autorizando o início

dos serviços contratados, com previsão de início da obra a partir do dia 22 de agosto de 2024; CONSIDERANDO que, no dia 25 de setembro de 2024, a Secretaria de Obras notificou a empresa processada,

solicitando esclarecimentos quanto ao motivo do não início da obra;

CONSIDERANDO a ausência de resposta por parte da empresa após a notificação solicitando esclarecimentos

empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, e descumprimento do que dispõe o artigo 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93, designa Comissão Processante e estabelece outras providências. Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob

Art.1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor da

MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA - PRESIDENTE

MINO LIMINARMENTE, com vistas ao interesse público, a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº

ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO

BERNARDO CHAIA COELHO – MEMBRO Art.3º - Considerando o ATRASO INJUSTIFICADO SEM PREVISÃO DE INICIO DA OBRA, DETER-

017/2024, bem como DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no Processo Licitatório nº 268/2023, para a celebração do contrato referente a obra conforme Lei Federal 14.133/2021 a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais em razão da paralisação da Obra pela empresa processada, nos termos da Legislação vigente e Cláusulas Contratuais. Art.4º - DETERMINA-SE à Comissão Processante que dê prosseguimento ao procedimento administrativo

032/2024, em face da empresa RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, a fim de apurar a conduta da mesma, condenando-a ou absolvendo-a conforme determinações legais e contratuais após conclusão do presente Art.5° - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o

de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro

II - Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados de forma contínua, salvo disposição legal específica; Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados

da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES **PREFEITO** 

PORTARIA Nº620/2024

Institui Processo Administrativo nº 031/2024 em face da empresa CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00, em razão de descumprimento contratual por parte da Empresa vencedora do certame, designa Comissão Processante e estabelece outras providências. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a empresa processada não cumpriu o contrato e não forneceu 800 (oitocentos) pacotes de Arroz PCT 05 KG Fardo de 30 KG (Item 03) e 400 (quatrocentos) unidades de Pasta de alho e sal Pote 01 KG

(Item 18) referentes ao Processo Licitatório nº 090/2024, Ata de Registro de Preços nº 251/2024, AF nº 5711/2024, CONSIDERANDO que a empresa processada descumpriu o contrato e não prestou os serviços nos

termos do edital correspondente. CONSIDERANDO que após notificação do setor de Licitações e Contratos a empresa quedou-se inerte.

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.879/2022, em desfavor de

CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 54.164.523/0001-00, em razão do que dispõem o artigo 155, incisos

Art.2º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Administrativo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, visando o descumprimento contratual da Ata de Registro de Preços nº 251/2024, Processo

Licitatório nº 090/2024: I- ROBERTO GUIMARÃES- PRESIDENTE II- BERNARDO CHAIA COELHO - SECRETÁRIO III- RENATA GOMES CARVALHO TOFFANI - MEMBRO

Art.3º Considerando que os itens não entregues são essenciais para garantir a alimentação dos alunos que frequentam as unidades escolares e de educação infantil municipais; e considerando o atraso injustificado e sem previsão de entrega dos itens de gênero alimentício, DETERMINO LIMINARMENTE, em atendimento ao interesse público, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 251/2024, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais. Ademais, DETERMINO a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, no Processo Licitatório nº 090/2024, para assumir o fornecimento, conforme Lei Federal 14.133/2021, a fim de evitar prejuízos financeiros e materiais devido ao não cumprimento da empresa processada. Art.4º -Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão

o disposto na Lei Municipal nº4. 879 de 25 de agosto de 2022, com aplicação subsidiária da Lei 9.784 de 29 e janeiro de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte: I – As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via postal, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento) ou pessoalmente;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal Art.5º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados

da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem. Art.6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Gabinete do Prefeito. Cataguases, 02 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES **PREFEITO**

# PORTARIA Nº 621/2024

Nomeia os membros da Comissão Técnica conforme Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018. José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na

forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014; Art.1º - Nomear Comissão Técnica para a atuação na análise e julgamento do plano de trabalho, bem como

avaliação e monitoramento dos Termos de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Organização da Sociedade Civil: Associação de Mulheres Rurais de Cataguases. Que será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: a)José Valverde Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

> Cataguases, 02 de outubro de 2024. JOSÉ HENRIQUES Prefeito

# PORTARIA Nº 622/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência

privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do Senhor BRUNO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA, aprovado

em 3º lugar - Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de COVEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário

Júlia Werneck Tartáglia

Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **III** PODER EXECUTIVO Prefeito Ricardo Henrique Castro de Mattos José Inácio Peixoto Parreiras Henriques Vice-Prefeito

b)Thamyres Reis de Assis, Engenheira Agrônoma;

Gabinete do Prefeito.

e Gestão Institucional

c) Tiago Viana Gonçalves dos Santos, Coordenador de Meio Ambiente.

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Marco Aurélio Andrade Gonçalves ecretária de Desenvolvimento Social Secretária de Administração Clarice Oliveira Leite Mendonça . Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turismo Secretário de Esporte Rosângela Moreira Lima Costa Daniel Maciel da Silva ecretário de Agricultura e Meio Ambiente Secretário de Obras
 José Maria M. Sasso José Valverde Secretário de Serviços Urbanos José de Alencar Pinto Farage Secretário de Fazenda Tiago Rodrigues de Souza Reis Secretário de Desenvolvimento Econômico .Procurador Geral do Munic

1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024 **REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024**

UASG 984305 - PE 90077 Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimenares para atender demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

Data de realização: 17/10/2024 às 09h Valor estimado: R\$ 315.311,45

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de outubro de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

UASG 984305 - PE 90006

Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do muro de contenção no campo de

futebol no Bairro Taquara Preta no Município de Cataguases-MG. Data de realização: 22/10/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 261.582.75

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por email no seguinte endereço: licitacaopmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 02 de outubro de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 UASG 984305 - PE 90079

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro total de veículos para atender as demandas

de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 21/10/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 25.039,78

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por

e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de outubro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 Modalidade: Credenciamento Órgão: Prefeitura de Cataguases/ Secretaria de Saúde

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

Período de entrega dos envelopes: De 8 horas do dia 06/10/2024 às 16 horas do dia 21/10/2024

Data da análise da documentação: 22/10/2024 às 9h

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em prestação de exames de Imunoistoquímica, PAAF, Anatomopa-

tológicos e Citopatológicos, de diagnóstico complementar, para atender os usuários que são encaminhados pelas unidades básicas de saúde e policlínica central do Município de Cataguases, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Cataguases – MG. Valor estimado: R\$ 430.790,40

Informações através do e-mail secsaudecataguases@gmail.com

Cataguases, 03 de outubro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 (90056/2024) **REGISTRO DE PRECOS Nº 040/2024** 

OBJETO: Registrar precos para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e insunos de laboratório para atender às demandas do Laboratório Municipal da Prefeitura de Cataguases-MG

EMPRESAS: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, AUTOMX SOLU-

ÕES EIRELI, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, GERAES DIAGNOSTICA LTDA, JP CIRURGICA LTDA ME, LAB COMPRAS LTDA, NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA, NORTE NDUSTRIA GRAFICA LTDA, PROCELA PARTICIPAÇÕES EIRELI, RESENDE DIAGNOSTICOS LTDA Data de homologação: 24/09/2024

Valor homologado: R\$ 506.572,08 Valor estimado: R\$ 902.236,00 Itens frustrados: 36, 42, 50 e 60

José Henriques/ Prefeito de Cataguases EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 (90065/2024) **REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024** OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e

equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.

EMPRESAS: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUI-

DORA LTDA, GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR, GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADE LTDA, KSF ELETRONICOS LTDA, LOJA DA ESCOLA LTDA, ROGER EDUARDO DOS SANTOS. Data de homologação: 26/09/2024

Valor homologado: R\$ 509.573,44 Valor estimado: R\$ 792.428,61

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 (90073/2024) **REGISTRO DE PRECOS Nº 053/2024** OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG. EMPRESAS: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PEDRA LIDER LTDA

Data de homologação: 26/09/2024

Valor homologado: R\$ 2.130.215,15 Valor estimado: R\$ 3.163.326,35

José Henriques/ Prefeito de Cataguases EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 (90071/2024) **REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024** OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinseti-

ação, desratização e limpeza de caixa d'água para atender às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG. EMPRESA: DEDETIZADORA CATAGUASES LTDA

Data de homologação: 02/10/2024 Valor homologado: R\$ 45.741,98 Valor estimado: R\$ 116.071,60 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2024 (9005/2024) OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS no Distrito Glória para adequação para vigilância sanitária no Mu-

icípio de Cataguases-MG. EMPRESA: NILDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES

Data de homologação: 02/10/2024 Valor homologado: R\$ 79.258,98

Valor estimado: R\$ 103.008,79

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação da Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Fabrício Andrade Cruz, AUTORIZA, o procedimento de Dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Dispensa de Licitação nº 022/2024, embasado

no art. 75, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da empresa G9 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.736/0001/71 para revisão veicular das vans Transit da marca Ford, placas SIC7D03 e SYD9C70 pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, no valor total de R\$ 3.341,18 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Cataguases (MG), 27 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

# EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 284/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 105/2024

# PREGÃO ELETRÓNICO Nº 065/2024 Detentora da Ata: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipam escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
07	CARRINHO DE BEBÊ - CARRINHO DE BEBÊ  - Bolso na capota; - Apoio ajustável de pés; - Barra frontal removivel; - Capota retrátil e com visor; - Manopla inteiriça acolchoada; - Cesto porta-objetos para até 5kg; - Inclinação total do encosto, tipo berço; - Indicado desde o nascimento até 15 kg; - Colchonete acolchoado removivel e lavável; - Cinto de segurança de 5 pontos com ajuste de altura; - Medidas do carrinho fechado (cm) igual ou superior à; A 84 x L 45 x P16; - Medidas do carrinho montado (cm) igual ou superior à; A 96 x L 54x P 84,7; - Aprovação pelo Inmetro - Cor clara	UND	36	GALZERANO NICO	520,70	18.745,20
11	CONJUNTO DE GOLS DESMONTÁVEIS - Kit formado por dois gols desmontáveis e duas bolas para crianças a partir de trés anos. gols desmontáveis LOCAL - Playground. DIMENSÓES E TOLERÁNCIAS Gol - Largura: 820 mm; - Altura: 930 mm; - Comprimento: 1240 mm; - Toleráncia: ±10% (dez por cento). Bolas: - Diámetro da bola: 210 mm (8"); - Toleráncia: ±5% (cinco por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO Peças muticoloridas. Cada gol será composto por duas traves verticais, dois travessões e uma rede para fechamento na parte posterior do gol, - Laterais interiças ou com partes vazadas Traves desmontáveis Rede confeccionada 100% polietileno (nylon) virgem de alta densidade, na cor branca A rede deverá ser em corda trançada de monofisamento com fio de, no mínimo, 2,5 mm de espessura e malha 5 x 5 cm, para evitar a passagem da caboça da criança Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência dos produtos Os produtos deverão ter os cantos arredondados em seu acabamento Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.	UNID	08	DM TOYS	201,93	1.615,44
					TOTAL:	20.360,64

terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorroga: conforme Lei Federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Amanda Serafim Mattos da Silva/Empresária

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 285/2024

TATAME - Tatame em placas intertravadas de E.V.A

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

ora da Ata: ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender ás demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

UND QTD Vr. Unit

Marc

Vr. Tota

REGISTRO DE PRECOS Nº 046/2024

08	(enieno-acesto de vinii) com bordas de acabamento. Figura 19: tatame em e.v.a. LOCAL • Creches I, II e III, Sala Mutiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERISTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superficie texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superficie, isentas de rebarbas e falhas. GARANTIA • Minima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	UNID	500	EVA MAX	31,80	15.900,00
12	EQUIPAMENTO DE PSCICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHA - Piscina feta em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estimulo da percepção sensorial e visual, ao brincar oom as bolinhas, piscina de bolinha LOCAL - Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Diâmetro interno: 1100 mm; - Diâmetro externo: 1300 mm; - Largura das laterais: 200 mm; - Atura das laterais: 300 mm; - Espessura do fundo: 30 mm; - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERISTICAS - Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; - Revestimento em courvir; - Produto impermeável; - Peças multicoloridas; - Não tóxico. 36 GARANTIA - Minima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.	UNID	08	SOFT	886,00	7.088,00
13	PLAYGROUD - Playground para crianças a partir de dois anos. playground LOCAL - Playground. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 3400 mm; - Altura: 2100 mm; - Comprimento: 3500 mm; - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Módulos com telhado e paredes em diferentes formatos Rampa de escalada de acesso, com apoio para os pés e orificios/furos que permitam a subida da criança com segurança Um escorregador tubo com sustentação Dois escorregadores pequenos, com rampa continua ou ondulada, que devem obedecer a inclinação estabelecida em norma vigente. 112 - Jogo da memória ou jogo da velha interativo de nove faces, montado na lateral inferior Entradas e saídas na parte inferior, exceto na lateral em que for montado o jogo interativo Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomolidagem, composto com aditivo antilestático e aditivo antil-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA - Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças. Padrão FNDE	UNID	06	NABRE	7.837,00	62.696,00
14	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) - Material da extrutura: Madeira Macica	UNID	10			

	Material dos bonecos: Alumínio					
	Material dos varões: Ferro			BILHAR	1.148,00	11.480,00
	Tipo de Pintura: Epoxi					
	Medidas aproximadas: Caixote 1,39 x 0,84 x 0,43 m					
	Mesa montada – 1,41 x 1 x 0,94 m					
	Peso Aproximado: entre 60 e 70 kg.					
	MESA DE TENIS (PING PONG) - Material do Tampo - MDF					
	15mm com pintura em Prime Azul					
	Formato Retangular – 2,74 x 1,5 x 0,76 m					
	Peso Aproximado de 60 a 75 kg					
15	Pés em madeira maciça	UNID	10			
15	02 raquetes com os lados revestidos de borracha	ONID	10	GINASTIC	949,00	9.490,00
	03 bolas brancas					
	02 Suportes de Rede					
	01 Rede em Nylon					
	OBS: medidas para mesa tamanho Oficial.					
					TOTAL:	106,654,00
VALID	ADE EORMAI IZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS	E CAD	ACTRO I	DECEDVA: A nee	santa Ata da Basis	fra de Presse

умътомое, голомивътомом DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação

correrão à conta da dotação orçamentária 2024

Quantidades de Bolas: 05 unidades

Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Frederico Ribeiro Fonseca/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Municipio Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares •4 **Cataguases** Domingo, 06 de outubro de 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 286/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 065/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024
Detentora da Ata: GILSON DE MATOS LEITE JÚNIOR

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
02	BERÇO - Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodizios. LOCAL • Creche I. DIMENSÕES E TOLERÁNCIAS • Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; • Largura: 670 mm +/- 10 mm; • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou-10 mm) sem considerar o rodizio. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou-5mm) considerando o eixo do tubo. • Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa intelriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. • Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. • Cabeceiras em MDP, em formato retangular,	UNID	53	ALFRS BC-01 ORTHOFLEX D18 BABY FNDE	1.250,00	66.250,00

espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em

laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na

acabamento arredondado. • Quatro rodizios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas			
de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de			
rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico.			
Eixos com sistema de rosca M12. • Fixação dos rodízios às			
estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na			
parte interna dos tubos. GARANTIA • Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação			
Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Figura 24: colchão para berço Imagem ilustrativa LOCAL • Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; + Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassé (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. • Tratamento antialérgico			
e antiácaro nos tecidos. GARANTIA • Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. Padrão FNDE			
		TOTAL:	66.250,00

terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024.

Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Gilson de Matos Lete Júnior/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 287/2024

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 Detentora da Ata: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber-UND QTD Vr. Unit Vr. Total Descrição Marca

03	de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões; • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Caracteristicas: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m²: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: É indispensável atender às especificações técnicas especificas para cada material. Padrão FNDE	UNID	200	XAVIER COLCHÕES	74,00 TOTAL:	14.800,00
						,

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação

correrão à conta da dotação orçamentária 2024 Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases José Carlos dos Santos/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 288/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÓNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: KSF ELETRÓNICOS LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

CASA DE BONECA - Casinha de boneca para crianças a

processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA • Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de

fabricação e pigmentação/coloração de peças.

Descrição

09	partir de três anos. Figura 36: casa de boneca LOCAL - Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1310 mm; - Altura minima: 1287 mm; - Comprimento: 1610 mm; - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Casinha multicolorida deverá acompanhar, no minimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cazinha e campainha Balcão externo na janela (apoio para os braços) O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo artitestático e aditivo anti-UV que profejam confra raiso solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando á segurança do usuário Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciciagem após o término da vida útil. GARANTIA - Minima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/doloração de peças.	UNID	08	EGS	2.395,00	19.160,00
10	TÜNEL LÜDICO - DESCRIÇÃO - Tünel lúdico para crianças a partir de três anos. Figura 40: túnel lúdico LOCAL Playground e pátio coberto. DIMENSOES E TOLERÂNCIAS - Largura: 870 mm; - Altura mínima: 870 mm; - Comprimento: 2140 mm; - Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS - Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Túnel em estrutura curva Minimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietilieno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam confra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto O túnel deverá apresentar diversos formatos Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários Os materiais utilizados no	UNID	08	EGS	1.595,00	12.780,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado



conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024. Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Kauan Vinnicio Santana Farias/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Municipio Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Detentora da Ata: LOJA DA ESCOLA LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos escolares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
04	CONJUNTO DE REFEITÓRIO – MBR-02 - (Cédigo Funap: 004546) – Corjunto composto por 02 (dois) Bancos e 01(uma) Mesa.  Características técnicas e observações: BANCO DE REFEITÓRIO (Cédigo Funap: 005321) medindo 1350 mm no comprimento, 350 mm de profundidade e 380 mm de altura. Tampo em MDF com espessura de 25 mm revestida com laminado melaminico texturizado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor branca, revestimento na face inferior em laminado melaminico de baixa pressão, acabamento frost na cor branca, com buchas de zamak, auto ataxachantes rosca interna de ½° e 13 mm de comprimento. Bordas e Topos Transversais revestidos com fita de borda na cor vermelha em PVC, com 3 mm de espessura, resistência ao arrancamento mínima de 70N. Pernas Metálicas confeccionada põe em tubo de aço redondo 38 mm (1½°), espessura da chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1006, travessas longitudinal em tubo de aço quadrado 40x40mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, ravessas transversais em tubo de aço retangular 20x50mm, chapa 16 de 1,5mm em aço carbono SAE 1008, na cor vermelha. Suportes estruturais de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, as cor vermelha. Suportes estruturais de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3 mm. Fixação por meio de 4 (quatro) parafusos ½°x2°, 4 (quatro) parafusos ½°x2°, 4 (quatro) parafusos ½°x2°, 4 (quatro) parafusos ½°x2°, 4 (puatro) parafusos ½°x2°, 4 (puatro) parafusos ½°x2°, acabamento foret ma laminado de sepessura mínima, resistência à corrosão 300 horas em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais na cor vermelha. Tixadas abravés de encaixes. Pintura da Estrutura: Com tinta a pó hibrida epóxipoliéster elerotestica, polimerizada em estufa a 220°C, com camada de 40 micra de espessura mínima, resistência à corrosão 300 horas em neivos asilina, na cor vermelha.  MESA DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005320) medindo 1500 mm no comprimento, 700 mm de profundidade e 640 mm no comprimento mínima de	UNID	20	SUDESTE MBR-02	844,88	16.897,60

confeccionadas em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa

14.1,9mm. Fixação: por meio de 4 (quatro) parafusos ½"x2", 4. (quatro) parafusos ½"x1 ½" e 12 parafusos auto atarraxantes 4,5mmx22mm. Ponteiras/ Sapatas: em

polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais

melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aco. - Cadeira

empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado

	polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais na cor Vermelha, fixadas através de encaixes. Pintura da Estrutura: Com tinta a pó hibrida epóxi / polifester eletrostática, polimerizada em estufa a 220°C, com camada de 40 miora de espessura mínima, resistência á corrosão 300 horas em névoa salina, na cor vermelha. Recomendação: Utilizado para alunos com a seguinte altura: de 1,33m a 1,59m.  Garantia — 02 (dois) anos de garantia contra defeitos de fabricação ou oxidação espontânea.  Padrão FNDE  CONJUNTO DE REFEITÓRIO — MBR-03 - Azul — (Código					
05	Funap: (04547) — Conjunto para refetiório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis.  Características técnicas e observações:  BANCO DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005323) — Assento em MDP, medindo 1350mm (largura) x 350mm (profundidade), e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão — BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.  Dimensões acabadas: composto de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frío, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frío, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL.  MESA DE REFEITÓRIO (Código Funap: 005322) — Tampo em MDP, medindo 1500mm (largura) x 840mm (profundidade) e espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão — BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão — BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Conforme projeto e detalhamento.  Dimensões acabadas: composta de Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de	UNID	20	SUDESTE MBR-03	878,88	17.577,80
	composto de uma mesa e uma cadeira Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado					

	ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL • Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm; • Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até • 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra piaca fendica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de •/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura composta de: • Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). • Travessa superior confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). • Fixação do tampo à estrutura stravés de 08 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 0 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6m			SUDESTE CJP-01	494,88	47.013,60	
--	--	--	--	-------------------	--------	-----------	--

UNID

95

copolimero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, 54 • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA • Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm; • Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm; • Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melaminico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira fagueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz polluretano, inclusive nos bordos. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). •

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. 55 • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Minima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de Padrão FNDE 81.488.80 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços

terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de sete conforme Lei Federal 14.133/2021. ro de 2025 p

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação

correrão à conta da dotação orçamentária 2024 Cataguases, 26 de setembro de 2024

José Henriques/Prefeito de Cataguases Iracema Siqueira da Silva/Empresária Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

•5

Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024 PREGÃO ELETRÓNICO Nº 065/2024 REGISTRO DE PRECOS Nº 046/2024 entora da Ata: ROGER EDUARDO DOS SANTOS

OBJETO: Registrar precos para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliários e equipamentos ares para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 290/2024

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	CAMA ESCOLAR EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. LOCAL • Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS • Selo do INMETRO; • Permite empilhamento. • Suporta até 80 kg; • Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borrecha antiderapante. • Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibecteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de fisiatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	UNID	1000	FORTE ROCHA	188,10	188.100,00
					TOTAL:	188.100,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2024

Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Roger Eduardo dos Santos/Empresário

ITEM

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação

Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Rafaela do Carmo Soares

DESCRIÇÃO

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 291/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 Detentora da Ata: MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO:Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

UND

QNT

1	Areia: tipo: lavada, granulometria: média 9 (grãos entre 0,42 a 2,00mm).	m <sup>3</sup>	5.300	DIAMANTE	98,90	524.170,00
2	Bloco de Cimento com medidas: 40x20x10	UND	43.000	KIBLOCO	1,99	85.570,00
3	Cal Hidratada Comum, Material: Hidróxido de Cálcio, Aspecto Físico: pó, Cor: branca, Aplicação: Construção Civil - sacos com 15kg contendo informações do produto e do fabricante.	UND	1.350	ICAL	9,80	13.230,00
4	Cal Hidratada Especial para pintura, Material: Hidróxido de Cálcio e magnésio, Aspecto Fisico: pó, Cor: branca - sacos com 7 kg contendo informações do produto e do fabricante.	UND	600	ICAL	8,66	5.196,00
5	Cimento: CIMENTO ALTO FORNO( NBR 5735) sigla: CPIII – 4D Cimento Portland Condições De Fornecimento: EMBALAGEM: Os sacos de cimento deverão ser entregue em sacos de 50 Kg e ter impresso de forma visível, a sigla e a classe correspondente.	UND	6.215	CAMPEÃO	26,49	164.635,35
6	Fixador Para Pintura: fixador cola para pintura á base de cal e tintas em pó, características: incolor para diluição, embalagem: sachê com 150ml	UND	605	JUNTA LIDER	1,50	907,50
7	Mourão de Eucalipto Tratado, dimensões: 8/10 cm x 2,20, durabilidade e resistência às intempéries e ataque de insetos.	UND	4.945	MADEC	15,70	77.636,50
10	Registro Esfera 1/2", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	11,50	230,00
11	Registro Esfera 1", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	22,99	459,80
12	Registro Esfera 1 1/2", material: aço galvanizado.	UND	20	THOMPSON	39,00	780,00
					TOTAL	973 945 4E

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado e Lei Federal 14 133/2021

conforme Lei Federal 14.133/2U/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será previsto e indicado na autorização de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

UNIDADE
13-Secretaria de Serviços Urbanos
12-Secretaria de Obras
15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
14- Fundo Municipal de Transporte /Transito

Cataguases, 26 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Laura Pereira Ribeiro Gonzaga/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024

Detentora da Ata: PEDRA LÍDER LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa esp

cializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	Marca	EM R\$	EM R\$
90	Pedra brita nº 0, material: rocha triturada, tamanho: nº 0 (granulometria de 4,8 mm a 9,5mm).	m³	6.300	LIDER	122,00	768.600,00
9	Pó de Pedra: material obtido através de fração de finos de britagem, granulometría: variando de 0 a 5mm, com alto teor de	m <sup>3</sup>	4.700	LIDER	104,00	488.800,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços
terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 20	024 e término em 25 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado
conforme Lei Federal 14.133/2021.	· -
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao p	pagamento do objeto licitado será previsto e indicado na autorização

de fornecimento e nota de empenho pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

UNIDADE Secretaria de Serviços Urbanos Secretaria de Obras 13-Secretaria de Serviços Urbanos -Secretaria de Obras 15-Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 14- Fundo Municipal de Transporte /Transito

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Ι
Catrans	Ι
Cataguases, 26 de setembro de 2024	
José Henriques/Prefeito de Cataguases	
Wanilton Casadio do Bern/Empresário	
Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município	
José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos	
José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente	

Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Lavinia do Carmo Diniz

José Maria Magalhães Sasso/Sec. de Obras

finos (máxima de 20%) passantes na malha 200 (0,074mm)

#### EXTRATO DE CONTRATOS

### CONTRATOADMINISTRATIVON® 097/2024 CONTRATO DE OBRAS Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DECATAGUASES E ANDRADE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ 37.551.831/0001-61PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO RUA IRACEMA NO BAIRRO SÃO VICENTE SÍCONV 920994/2021 NA CIDADE DE CATAGUASES-

DO OBJETOVisa o presente, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para assumir o restante da obra de urbanização da Rua Iracema no Bairro São Vicente na cidade de Cataguases-MG, tendo em vista a rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 044/2023.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃOO Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 25 de setembro de 2024 e término em 24 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogadonostermosdoartigo57eincisosdaLei Federal 8.666/93 eoprazodeexecuçãoseráde 02 (dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de Início de serviços emitida pela

DO VALOR TOTAL DO CONTRATODá-se ao presente contrato administrativo o valor de R\$ 65.693,01 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e um centavo).

DOS RECURSOS FINANCEIROSA despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subseqüentes, conforme edital: PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGENS

DO FOROElegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presenteContrato.

Cataguases/MG, 25 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Jorge Luiz Soares de Andrade/ Representante legal José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/Rafaela do Carmo Soares

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO № 033/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES EALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 25.240.778/0001-07PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONFORME PRECONIZADOS NA RESOLUÇÃO SES № 9.332 E RESOLUÇÃO SES Nº 9.334 PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETOContratação deempresa especializada em fornecimento de veículos conforme preconizados na Resolução SES nº 9.332 e Resolução SES nº 9.334 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

Und Otde VR UNITÁRIO VR TOTAL

		.m Descrição	Ollid	46100	TIC OINTAIGO	VICTORAL
0	1	FES Veiculo Minivan (minimo 7 lugares) -Marca Citroen C3 Aircross 7 Lugares Feel Turbo 200 AT	UND	02	R\$ 117.500,00	R\$ 235.000,00
					TOTAL:	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir de 26 de setembro de 2024e finalizado em 31 de dezembro de

DO VALOR TOTAL DO CONTRATOO valor da contratação é de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). DOS RECURSOS FINANCEIROSA despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0013.2.093 - Gestão do Atendimento Especializado4.4.90.52.00.00.00.00 01.0621 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 656)

DO FOROElegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do presenteContrato

Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Alessandro Toniello/ Representante legal Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. deSaúde

Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/Rafaela do Carmo Soares

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ 03.093.776/0011-63PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONFORME PRECONIZADOS NA RESOLUÇÃO SES № 9.332 E RESOLUÇÃO SES № 9.334 PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETOContratação deempresa especializada em fornecimento de veículos conforme preconizados na Resolução SES nº 9.332 e Resolução SES nº 9.334 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	Und	Qtde	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
	Ambuláncia Tipo A Simples Remoção Furgão	UND	02		
01	Marca: Renault/Furgão Master L1H1 Adap. Em ambulância simples remoção			R\$ 252.999,00	R\$ 505.998,00
				TOTAL:	

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir de 26 de setembro de 2024e finalizado em 31 de dezembro de 2024

DO VALOR TOTAL DO CONTRATOO valor da contratação é de R\$ 505.998,00 (quinhentos e cinco mil, novecentos e

DOS RECURSOS FINANCEIROSA despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos financeiros do contrato de repasse/recursos próprios e serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2024 e subsequentes, conforme edital: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0013.2.093 – Gestão de Especializado4.4.90.52.00.00.00.00.00.00.01.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 656)

DO FOROElegem o Foro da Comarca de CATAGUASES para solucionar de quaisquer dúvidas oriundas do

presenteContrato.

Cataguases/MG, 26 de setembro de 2024.

VALOR

UNITÁRIO

EM R\$

VALOR TOTAL

1.257.400,00

TOTAL:

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Manuella Jacob/ Representante legal

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. deSaúde Testemunhas: Janete Aparecida Garcia/Rafaela do Carmo Soares

# EXTRATO DE ADITIVOS

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CORRÊNCIA PÚBLICA N

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E IZIDIO MARIO NETO PORTADOR DO CPF 208.XXX.XXX-63, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 074/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMÁIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Izidio Mario Neto/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos.

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO № 002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO № 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E MARLON DOS SANTOS NETTO PORTADOR DO CPF 029.XXX.XXX-26, COMO PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira

do Contrato Administrativo nº 075/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMÁIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Marlon dos Santos Netto/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Margues

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

# CONTRATO ADMINISTRATIVO № 076/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO № 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ITAMAR FIALHO DE CASTRO 08163656603, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETOO presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 076/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Cataguases, 16 de setembro de 2024.

Itamar Fialho de Castro/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLÁUDIO LÚCIO RODRIGUES PORTADOR DO CPF 722.XXX.XXX-97, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 077/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMÁIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Cláudio Lúcio Rodrigues/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

•6

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLAUDIA ADRIANA DA SILVA MOTA PORTADORA DO CPF 684.XXX.XXX-87, COMO PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira

do Contrato Administrativo nº 078/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em

conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Cláudia Adriana da Silva Mota/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas:Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ATAULFO DE ALMEIDA SILVA PORTADOR DO CPF 007.XXX.XXX-40, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 079/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Ataulfo de Almeida Silva/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas:Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

# PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO № 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E JOSÉ GERALDO FIALHO DE CASTRO 04054747680, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETOO presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 080/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMÁIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município José Geraldo Fialho de Castro/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO № 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E

REINALDO DOS SANTOS DIONISIO PORTADOR DO CPF 844.XXX.XXX-78, COMO PERMISSIONÁRIO DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 081/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos

e em concordância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em

conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Reinaldo dos Santos Dionísio/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E JULIANO FRANCISCO TEIXEIRA PORTADOR DO CPF 982.XXX.XXX-49, COMO PERMISSIONÁRIO

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 082/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024

sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Juliano Francisco Teixeira/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO № 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E DIEGO CASTRO RESENDE PORTADOR DO CPF 116.XXX.XXX-69, COMO PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira

do Contrato Administrativo nº 083/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Diego Castro Resende/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas:Murilo de Paula Abrita / Lidia Pereira Dias Marques

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 085/2022 CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E ANGELO RIBEIRO DIONIZIO PORTADOR DO CPF 088.XXX.XXX-27, COMO PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira

do Contrato Administrativo nº 085/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024

sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Ángelo Ribeiro Dionizio/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 086/2022

CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI", POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG, COMO PODER OUTORGANTE, E CLÁUDIA PRIMO DIAS CARVALHO PORTADORA DO CPF 674.XXX.XXX-72, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2022 conforme oficio nº 082/2024 enviado pela Catrans, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 08 (oito) anos, iniciando a contagem a partir do dia 19/09/2024 sendo o término em 18/09/2032, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em

conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024. DA RATTFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina Cataguases, 16 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Cláudia Primo Dias Carvalho/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ADEILTON DE FREITAS PORTADOR DO CPF 075.XXX.XXX.74, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 087/2019 conforme oficio enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) anos, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2024,

sendo o término em 21/11/2029, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024. DA RATTFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 17 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Municipio Adeilton de Freitas/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019 CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 014/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ANDERSON LEONARDO TRINDADE SILVA PORTADOR DO CPF 049.XXX.XXX-33, COMO PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula

Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 088/2019 conforme oficio enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) anos, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2024,

sendo o término em 21/11/2029, conforme os perímetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 17 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Anderson Leonardo Trindade Silva/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019 CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 017/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019, CONTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS MEDIANTE TARIFA, EM MOTOCICLETA, DENOMINADO "MOTOTAXI" QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBERTO JUNIO DO CARMO RIBEIRO PORTADOR DO CPF 045.XXX.XXX-56, COMO PERMISSIONÁRIO.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 091/2019 conforme oficio enviado pela Catrans nº 082/2024, Secretaria de Serviços Urbanos e em concordância com o parecer jurídico.

1.2 O ponto a que se refere esse termo aditivo ao contrato de outorga é o local localizado na Rua Visconde do Rio Branco na cidade de Cataguases-MG.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 05 (cinco) anos, iniciando a contagem a partir do dia 22/11/2024, sendo o término em 21/11/2029, conforme os perimetros de atuação definidos no Decreto que regula a permissão e em conformidade com a Lei Municipal 5.037/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina

Cataguases, 17 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Roberto Junio do Carmo Ribeiro/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serv. Urbanos Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATOADMINISTRATIVON® 092/2022 CONTRATODE PRESTAÇÃODESERVIÇOSN\*042/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 220/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO

DA PREFEITURAMUNICIPALDECATAGUASESEESPOSTO & MOREIRA LTDA CNPJ 15.561.881/0001-97 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL PARA ESTAÇÕES TELEMÉTRICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG DO OBJETOO presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência conforme Memorando 247/2024 da

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR TOTALO total do aditivo é de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais) conforme informado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:Centro de Custo 15 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 2.188 – PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO E INCREMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Outros Serviços de Terceiros 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.000000 - Pessoa Jurídica - ficha 1469

DA VIGÊNCÍAO presente termo aditivo prorroga a vigência contratual por 03 (três) meses, sendo o início em 28 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogadonostermosdoartigo57eincisosdaLEI

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presenca de 02 (duas) Testemunhas, que também assina Cataguases, 26 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Paulo Sérgio Esposto/ Representante legal José Valverde / Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

SEGUNDO TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, CNPJ 21.565.740.0001-45 PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM PARA ATENDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DO OBJETOO presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2023 conforme memorando da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SAMA nº 246/2024 e em consonância com o parecer jurídico. DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses iniciando a contagem a partir de 01 de outubro de

2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e interesse da administração pública. DO VALORDá-se ao presente contrato administrativo o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais).

Cataguases

de 2024 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021

DA DOTAÇÃO ORÇÂMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações orçamentárias consignadas na ata de registro de preços.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 15 de julho de 2025 contados a partir de 02 de outubro

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma. Cataguases, 02 de outubro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Camila Leonel Vasconcelos de Campos / Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira/ Secretário M. de Saúde

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Nilyê Faria de Oliveira

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATOADMINISTRATIVON® 093/2022

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIAOs recursos necessários a objeto do presente termo o correrão à contada do tação orcamentária de 2024 compatível com: 2.201 — INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500.0000000 — (Ficha 1493).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

# CONTRATODE PRESTAÇÃODESERVIÇOSN°043/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 221/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURAMUNICIPALDECATAGUASESEMYSSIOR E VALADARES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 32.071.553/0001-21PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NOS PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, EM INSTÂNCIAS SUPERIORES E NOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICA INTEGRAL E ESTRATÉGICA NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

DO OBJETOConstitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2022 conforme Oficio nº 1112/2024 PGM da Procuradoria Municipal e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIAO presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses e 04 (quatro) dias sendo o início em 27 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da

Administração.

DO VALOR O valor global deste aditivo é de R\$ 60,000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAOs recursos financeiros para atendimento ao objeto deste instrumento correrão por conta

de dotações do orçamento em vigor: Procuradoria Geral do Município - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 27 de setembro de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Cataguases, 27 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município David Carvalho Pimenta/ Representante legal

José Valverde / Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Lavinia do Carmo Diniz

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Pedro Henrique Brito May Valadares de Castro/ Representante legal Testemunhas:Murilo de Paula Abrita/ Lavínia do Carmo Diniz

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Nathalia Nemec de Souza/ Representante legal

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretário M. de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. Nº 20.202.872/0002-20, PARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo dos itens devido ao cancelamento da ata do primeiro

colocado (Ata 150/2024) e a empresa Provip Distribuidora Hospitalar Ltda ser a classificada na ordem dos lances DO VALORCom o presente aditivo fica acrescido o seguinte item na Ata de Registro de Preços nº 163/2024.

BUSONID

32MCG-ACHE

12.00

ITEM UND DESCRIÇÃO MARCA Vr. atual 25

Budesonida 32 mcg suspensão nasal 120 doses Registro: 1023511800015

DA VIGÊNCIAO prazo de vigência do presente termo aditivo é até 02 de junho de 2025 contados a partir de 30 de setembro DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas decorrentes da contratação correrão por conta das mesmas dotações

orcamentárias consignadas na ata de registro de precos

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

Cataguases, 30 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Testemunhas:Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO № 016/2022

# PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 36.748.298/0001-60, PARA ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DE NASCENTES, DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL D'ÁGUA E EFLUENTES DA LAGOA FACULTATIVA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG ENGLOBANDO ADEQUADA COLETA, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS. DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação contratual conforme oficio SAMA nº 272/2024 da

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR TOTAL O valor total dos serviços é de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária

abaixo:Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente — 2.178 — Atividades do Atual Aterro Sanitário Municipal 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0720.0000000 — Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica — Ficha 1.420.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo prorroga a vigência contratual por 03 (três) meses e 02 (dois) dias, sendo 29 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro 2024, podendo ser prorrogadonostermosdoartigo57eincisosdaLEI 866693.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 27 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Edivaldo Costa dos Santos/ Representante legal José Valverde/ Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A CNPJ 01.466.431/0001-00, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO SETOR CATRANS DA SECRÉTARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG. DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato

Administrativo nº 075/2023 e reajuste dos valores conforme oficio CATRANS nº 101/2024 da Secretaria de Serviços Urbanos/Catrans, e em consonância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 03 (três) meses, iniciando a contagem a partir do dia de 09 de

outubro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e por interesse da Administração DO VALOR TOTAL O valor global deste termo é de R\$ 43.022,64 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e sessenta e

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação

orçamentária: 2.163 — Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito — Manutenção Administrativa — 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0500.000000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica — Ficha 1.375.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 30 setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município André Rocha Baeta/ Representante legal

José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serviços Urbanos Testemunhas: Nilvê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

QUARTO TERMO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

#### CREDENCIANTE: Município de Cataguases/MG CREDENCIADA/AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/0001-91 DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o acréscimo de serviços referente à inclusão do recebimento de multas por infração de trânsito devidas à Municipalização e inclusão de diversos itens nas cláusulas do Termo de

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021

Credenciamento nº 006/2022 referente ao serviço adicionado conforme oficio 088/2024 da CATRANS e seu anexo I.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 08 (oito) meses iniciando a contagem a partir de 01 de outubro de 2024, sendo finalizado em 04 de abril de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos

precisos termos do art. 57 item II. da Lei. 8.666/93. DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS Fica acrescido no credenciamento o serviço referente ao recebimento de multas por infração de trânsito devidas á Municipalização por meio de Guias de Arrecadação com código de barras em padrão SENATRAN/FEBRABAN - Segmento 7 - Multa de Trânsito por intermédio de suas agências e seus correspondentes

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos orçamentários para a execução das despesas do item a ser incluído no Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Gestão da CATRANS e Serviços de Trânsito - Centro de Custo: 14 Atividade: 1370 3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.

Cataguases, 01 de outubro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Michelli Nitzsche Fogaca/ Representante legal José de Alencar Pinto Farage/ Secretário M. de Serviços Urbanos Tiago Rodrigues de Souza Reis / Secretário M. de Fazenda

CATAGUASES-MG

Rogério Werneck Athouguia / Fiscal dos servicos adicionados Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Lídia Pereira Dias Marques

bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024

> PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 195/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ № 10.651.667/0001-08, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilibrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 195/2024 conforme oficio nº 204/2024 da Secretaria de Saúde e em concordância com o parecer jurídico

DECRETO Nº 005971/24 de 29 de Agosto de 2024 Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial

ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

# DECRETA:

#### Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL

(21) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-1500 - Indenizacoes e Restituicoes

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

**Total Suplementado:** 

Total Anulação:

18.000.00

18.000.00

18.000,00

5.240.00

4.516.00 700,00

125.628.00

27.817.00

39.747,00

5.416,66

2.422,84

6.679,00

1.143.00

100.000,00

3.950.00

2.000,00

57.000,00

74.000.00

32.021.50

1.000,00

4.748,70

5.000,00

66.285,70

9.246,83

2.000,00

7.200,00

2.989,00

5.643.00

3.178.00

2.000,00

3.305,00

220,00

640,00

640,00

640,00

19.309,00

49.100,00

1.600.00

64.379,00

15.000,00

30.000,00

20.000.00

12.000,00

15.000,00

23.000.00

57.393,54

57.050,00

57.427,36

5.000,00

5.000,00

25.717,00

400,00

anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(18) 01.31.0001.2005 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-1500 - Servicos de Tecnologia da Informação e Comunicação 18.000,00

José Henriques

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Prefeito de Cataguases

#### DECRETO Nº 005961/24 de 1 de Agosto de 2024 Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas

pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023

#### Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETA:

(49) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1501 - Aquisicao de Imoveis

# Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO
(30) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica
(42) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica
Unidade, co. SECRETADIA DE ADMINISTRAÇÃO

(63) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo (64) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (67) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes

(82) 04.122.0002.2029 - 3.3.90.39.00.00.00.00.20.29-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (120) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (132) 06.122.0004.2041 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2041-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL (146) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.002-1500 - Precatórios

(148) 04 122 0002 2045 - 3 1 90 04 00 00 00 00 2 045-1500 - Contratação por Tempo Determinado (156) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.20.45-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(396) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jur

(217) 28.843.0000.0007 - 3.2.90.21.00.00.00.00.007-1500 - Juros sobre a Divida por Contrato (1743) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1755 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (348) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.065-1501 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas

(193) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.40.00.00.00.00.2.051-1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

(397) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.39.00.00.00.2.067-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (457) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-1660 - Material de Consumo

(488) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.008-1500 - Sentencas Judiciais (489) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratação por Tempo Determinado (496) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(512) 10 122 0011 2076 - 3 3 90 39 00 00 00 00 2 076-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (586) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-1500 - Contratação por Tempo Determinado

Unidade: 08. SECRETARIA DE SAÚDE

(602) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (621) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(498) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores

(499) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.073-1500 - Indenizações e Restituições

(622) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(633) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo

(653) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(664) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (676) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.095-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(702) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(716) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(760) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.39.00.00.00.00.101-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica (783) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1621 - Material Bern ou Servico para Distribuição Gratui

(809) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo (810) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1621 - Material de Consumo

(890) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (891) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1540 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(923) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica (1022) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(1055) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(1059) 12.365.0018.2124 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124-1540 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(1128) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(1785) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1182) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(1288) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.30.00.00.00.2.161-1500 - Material de Consumo (1302) 27.812.0036.1020 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-1710 - Obras e Instalacoes (1795) 04.122.0023.1005 - 3.3.90.30.00.00.00.1.005-1500 - Material de Consumo

(1809) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-2710 - Obras e Instalacoes Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

(1317) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.2.149-1500 - Material de Consumo (1319) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

6.400.00

(1337) 04.452.0025.2154 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.154-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1348) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.2.158-1500 - Material de Consumo 150.000,00 Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.910.00

(1469) 18.543.0030.2188 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

39.000,00 719,20 72.973,00 3.000.00 Cataguases Domingo, 06 de dezembro de 2024

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1482) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 20.000,00 Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON, GESTÃO INST.

(1505) 04 122 0002 2203 - 3 3 90 93 00 00 00 02 203-1500 - Indenizações e Restituições 229.00 Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

 $(1575)\ 27.812.0036.2222-3.3.90.39.00.00.00.00.2.222-1500-Outros\ Servicos\ de\ Terceiros\ Pessoa\ Juridica$ 10.000,00 (1579) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 20.242,34

1.396.016.67 Total Suplementado:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO

(17) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 340,00 (39) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-1500 - Diarias Pessoal Civil 5.240.00

(41) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 4.876,00

Unidade: 02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(47) 04.122.0002.1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-1755 - Equipamentos e Material Permanente 400,00 (48) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1500 - Aquisicao de Imoveis 1.000,00

(61) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 100,00 (62) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-1500 - Diarias Pessoal Civil 890,00

(71) 04.122.0002.2026 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 11.000,00 (74) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.227,00

(79) 04.122.0002.2028 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1500 - Equipamentos e Material Permanente 1.280,00 (83) 04.122.0002.2029 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1500 - Equipamentos e Material Permanente 10.547,00 (85) 04.122.0002.2030 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 500,00 (95) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(96) 04.122.0002.2032 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-1500 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 (98) 04.122.0002.2033 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.200,00 (106) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.2.225-1500 - Material de Consumo 5.416.66

(115) 04.131.0002.2037 - 3.3.90.39.00.00.00.2037-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 7.520,00 (117) 04.131.0002.2037 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-1500 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 (118) 06.122.0004.2038 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1500 - Material de Consumo 640,00 (123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 6.000,00

1.181,84 (137) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente 1.143.00 (1625) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2024-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 18.000,00 Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(147) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.002-1500 - Sentencas Judiciais 50.000,00 (165) 04.122.0002.2048 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.950.00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(126) 06.122.0004.2040 - 3.3.90.30.00.00.00.2.040-1500 - Material de Consumo

(170) 04.122.0002.2048 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-1500 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00 Unidade: 04. SECRETARIA DA FAZENDA (185) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 34.000,00

(186) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 55.628.00 (195) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-1500 - Indenizacoes e Restituicoes 25.000,00 (197) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-1501 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00

(218) 28.843,0000,0007 - 4.6.90,71,00,00,00,00,007-1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado 74.000,00 Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (251) 08.241.0005.2059 - 3.3.50.43.00.00.00.2.059-1501 - Subvencoes Sociais 22.900.00

(260) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.30.00.00.00.2.060-1501 - Material de Consumo (261) 08.243.0005.2060 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 2.121,50 Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(266) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.30.00.00.00.2.061-1660 - Material de Consumo 640,00 (267) 08.244.0005.2061 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.108,70

(291) 08.244.0005.2063 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-1660 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00 (332) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.2.065-1500 - Material de Consumo 2.989.00 (336) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.065-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 15.000.00 (365) 08.244.0006.2066 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-1660 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00 (388) 08.244.0007.2067 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-1500 - Material de Consumo 1.000,00 Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE (497) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

(500) 10.122.0011.2073 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-1500 - Equipamentos e Material Permanente 1.478,00 (585) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.086-1600 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 20,00 Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (616) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo 2.560.00

(628) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.090-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores 405,00 (643) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.093-1500 - Diarias Pessoal Civil 5.000,00 (646) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1600 - Material de Consumo (652) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica

(677) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.92.00.00.00.00.2.095-1600 - Despesas de Exercicios Anteriores 100,00 (700) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica 100.00 (733) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 0.000.00

(740) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1500 - Equipamentos e Material Permanente 2.620,00 (742) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente 139.196,00  $(749)\ 10.302.0013.2100 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.100 - 1600 - Outros\ Servicos\ de\ Terceiros\ Pessoa\ Juridica$ 2.309,00  $(751)\ 10.302.0013.2100 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100 - 1500 - Equipamentos e \ Material \ Permanente \ Material \ Permanent$ 2.051,00

(755) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1500 - Subvencoes Sociais 9.538,83 (781) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.00.2.104-1500 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 3.400.00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(841) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(893) 12.361.0018.2116 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-1500 - Equipamentos e Material Perma

(912) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.117-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas (936) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.118-1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100.00 (937) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.118-1500 - Material de Consumo 100.00 (940) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.118-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 100,00 (943) 12.361.0018.2118 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.118-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 100.00 (946) 12.361.0018.2118 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.118-1500 - Equipamentos e Material Permanente 100,00 (964) 12.361.0018.2228 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.228-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 200,00 (965) 12.361.0018.2228 - 3.3.90.48.00.00.00.00.2.228-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 29.600,00 (977) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.30.00.00.00.2.121-1500 - Material de Consumo 100.00 (979) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.121-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 50.00 (981) 12.363.0019.2121 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 4.080,00 (983) 12.363.0019.2121 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.121-1500 - Equipamentos e Material Perma 50,00 (991) 12.364.0019.2122 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica (992) 12.364.0019.2122 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.122-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica (993) 12.364.0019.2122 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-1500 - Equipamentos e Material Permanente 100.00 100.00 4.850,00 100.00 100,00 500,00

(1020) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica (1026) 12.365.0018.2123 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.123-1500 - Equipamentos e Material Permanente (1047) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.124-1500 - Diarias Pessoal Civil (1054) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.36.00.00.00.00.02.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica  $(1058)\ 12.365.0018.2124 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124 - 1500 - Equipamentos\ e\ Material\ Permanente$ (1064) 12.365.0018.2125 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.125-1540 - Subvencoes Sociais 39.000,00 (1091) 12.366.0018.2126 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.126-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 100.00 (1092) 12.366.0018.2126 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.126-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 3.500,00 (1100) 12.367.0018.2127 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.127-1540 - Subvencoes Sociais 30.000,00 (1113) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.94.00.00.00.00.2.128-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 100,00

(1119) 12.367.0018.2128 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.128-1500 - Equipamentos e Material Permanente 100,00 Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

1.000.00 719,20

(1205) 06.452.0026.1007 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1214) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.39.00.00.00.00.1.009-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1216) 12.361.0018.1010 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

(1260) 15.451.0023.1015 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

(1336) 04.452.0025.2154 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.154-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

(1358) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(1700) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2501 - Obras e Instalações 54.973,00

(1811) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.161-2710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 57.427.36 Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (1325) 04.122.0024.1026 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (1760) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.158-1710 - Material de Consumo

57.393,54 Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (1445) 18.541.0030.2227 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.227-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 20.000,00 (1475) 18.543.0030.2191 - 3.3.90.30.00.00.00.2.191-1500 - Material de Consumo 10.910,00 (1486) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.30.00.00.00.2.196-1500 - Material de Consumo 15.000,00 Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. (1511) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 229.00 (1522) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000.00 (1525) 11.333.0032.2210 - 3.3.90.39.00.00.00.00.02.210-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00 (1535) 11.606.0035.2212 - 3.3.50.41.00.00.00.02.212-1500 - Contribuicoes (1536) 11.606.0035.2212 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 5.242,34 (1537) 19.126.0033.2213 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.213-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 8.000.00

1.396.016,67 Total Anulação: Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

76.000,00

3.500,00

8.500,00

30.100,00

2.557.290,26

2.557.290,26

12.798,00

300.000,00

36.967,61

28.832,00

522.150,00

16.210,00

86.300,00

10.675,00

16.750,00

10.695,00

3.900,00

7.680.00

20.000,00

25.000,00

25.502,67

(1540) 23.691.0032.2216 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.216-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

José Henriques Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005962/24 de 1 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(1639) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.2.069-2661 - Material de Consumo (1690) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(1730) 08.244.0008.2069 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.069-2660 - Equipamentos e Material Permanente 2.815,00 (1828) 08,244,0008,2069 - 3,3,90,36,00,00,00,00,2,069-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 15.800,00 Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE (1683) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratação por Tempo Determinado 2.950,00 (1727) 10.122.0011.2077 - 3.3.93.39.00.00.00.00.2.077-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.800.000,00 Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1721) 10.302.0013.2093 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-2621 - Equipamentos e Material Permanente 49.000.00 (1821) 10.303.0015.2104 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.104-2621 - Contratacao por Tempo Determinado 200.000.00 (1822) 10.303.0015.2104 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1823) 10.303.0015.2104 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.104-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 40.000,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (1741) 12.361.0018.2119 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-2550 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 24.074.82 (1802) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.2.116-2550 - Material de Consumo Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 143.462,00

(1785) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (1831) 13.391.0020.2133 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 50.281,59 Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS (1626) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2710 - Obras e Instalacoes 42.831.06 (1809) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-2710 - Obras e Instalacoes 967.00 (1829) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.39.00.00.00.01.009-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 103.008,79 Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

(1826) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.221-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

2 - PODER EXECUTIVO Superávit financeiro

15.650,93

400,00

230.911,70

2.557.290,26

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Superávit Financeiro:

**Total Suplementado:** 

Prefeito de Cataquases

José Henriques

DECRETO Nº 005963/24 de 1 de Agosto de 2024 Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023. DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s)

(57) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2023-1500 - Contratação por Tempo Determinado

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL (146) 02.62.0000.0002 - 3.1.90.91.00.00.00.00.00.002-1500 - Precatórios

dotação(ôes) orçamentária(s):

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE (488) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.00.8-1500 - Sentencas Judiciais (489) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1500 - Contratacao por Tempo Determinado

(507) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.076-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil (530) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (538) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.080-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil

(542) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (545) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.081-1600 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil  $(548)\ 10.302.0013.2082\ -\ 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500\ -\ Contratacao\ por\ Tempo\ Determinado$ (553) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil (560) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil

(578) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (589) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (598) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado (602) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (607) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.088-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(622) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(687) 10.302.0013.2096 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

(702) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica (710) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1600 - Material de Consumo (744) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.2.100-1600 - Material de Consumo

13.355,76

(633) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo 312.162,00 (637) 10.301.0012.2092 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.092-1600 - Material de Consumo 27.562,00 (664) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 35.253,24 (672) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.095-1600 - Material de Consumo 15.369.00 (676) 10.302.0013.2095 - 3.3.90.39.00.00.00.20.95-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica 21.240,40 279,60 29.153,60

Cataguases Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (760) 10.302.0013.2101 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 150.000,00 (768) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.400.000,00 (785) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 279.60 (809) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1600 - Material de Consumo 5.050,00 (815) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.2.106-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.607,00 Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (867) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1500 - Contratação por Tempo Determinado 43.000,00 (870) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 113.500.00 (968) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 7.600,00 (1101) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.128-1500 - Contratação por Tempo Determinado 2.300,00 (1110) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 700,00 (1834) 12.361.0018.2116 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.116-1543 - Equipamentos e Material Permanente 29.814,00 (1835) 12.365.0018.2124 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.124-1543 - Equipamentos e Material Permanente 132.169.00 Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (1149) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 80.000,00 Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (1833) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1706 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 100.000,00

# Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação

3.816.091,08 Total Excesso de Arrecadação:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques Prefeito de Cataguases

# ou total das dotações orçamentárias.

### DECRETO Nº 005965/24 de 19 de Agosto de 2024 Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas

pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004998/23 de 22 de Dezembro de 2023.

# DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s)

# dotação(ões) orçamentária(s):

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

(148) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratação por Tempo Determinado Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(244) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 10.640.00 Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (276) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 570,00 (366) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratação por Tempo Determinado 13.100,00

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE (548) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratação por Tempo Determinado 1.550,00 (598) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1500 - Contratação por Tempo Determinado 16.600,00 (602) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.480,00 (1641) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.300,00 (1643) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 56.100,00 (1644) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.800,00 (1645) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 700,00

(1646) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.500,00 (1648) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.750,00 (1686) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200,00 (1687) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.100,00 (1722) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 1.500,00 (1723) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.2.079-1605 - Contratação por Tempo Determinado 4.180,00

(1726) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado 20.200,00 Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (1688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 750.00 (1830) 10.303.0015.2104 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 210,00 Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(1725) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado

(869) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratação por Tempo Determinado (911) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.117-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 6.000,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# (933) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

(1034) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado 138.600,00 (1067) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado 1.700,00 (1077) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 550,00 (1111) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 550,00 Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (1120) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (1380) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.164-1500 - Contratacao por Tempo Determinado

6.700.00 26.150,00 Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. (1517) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 550,00 Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES (1556) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 2.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da

**Total Suplementado:** 

# anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(150) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1500 - Obrigacoes Patronais

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (223) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-1500 - Obrigações Patronais 10.640.00 Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (443) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.069-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 13.670,00 Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE (533) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-1500 - Obrigações Patronais 21.630.00 (535) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.079-1605 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil 105.390,00 Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (868) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado 333.400,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1122) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-1500 - Obrigações Patronais 6.700,00 Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (1381) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.500,00

(1382) 04.122.0002.2164 - 3.1.90.13.00.00.00.2.164-1500 - Obrigações Patronais 650,00 Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST. (1527) 11.334.0034.2211 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.211-1500 - Contratação por Tempo Determinado 550,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES (1543) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.217-1500 - Obrigacoes Patronais 2.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques

Prefeito de Cataguases

Secretaria de Desenvolvimento Social Secretária: Clarice Oliveira Leite Mendonça

Domingo, 04 de agosto de 2024

# EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

#### PARTES:

3.816.091,08

3.816.091,08

9.112,00

2.100,00

20.100.00

529.542.00

9.112.00

529.542,00

- Município de Cataguases
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Cataguases

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento o atendimento ao Projeto "Energia Solar Acessibilidade e conforto, os direitos respeitados na APAE de Cataguases", de acordo com a Convênio n.º 9420269 - TRANSFERENCIA ESPECIAL: do Deputado Estadual Grego da Fundação, INDICACAO: n.º 142579 – para custear a reforma de paredes e pisos e adequar a parte elétrica para o recebimento de 58 placas solares.

VALOR: R\$ 80,000,00 (Oitenta mil reais), decorrente do Convênio n.º 9420269 - TRANS-FERENCIA ESPECIAL: do Deputado Estadual Grego da Fundação - INDICACAO: n.º 142579 - VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 09/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.024 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO -Ficha 1801.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

# ASSINAM:

- José Henriques Prefeito Municipal
- Emília de Sousa Menta Secretária de Administração
- Myrian Aparecida de Souza B. Marques Gestora da Parceria pelo Município
- Sirley Garcia Cardoso Presidente da APAE Cataguases
- Valéria Araújo Siervi Lino Gestora da Parceria pela Entidade

# **PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** RESOLUÇÃO Nº 045/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando oficio firmado em 02/09/2024 pela organização da sociedade civil Centro Espírita Jota Lacerda; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Art. 1º - Aprovar a substituição de Eric Dias dos Santos por Adriana Silva de Andrade Bianchi como Conselheira Titular representante das organizações da sociedade civil (Centro Espírita Jota Lacerda).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024, revogando as disposições em contrário

> Cataguases, 27 de setembro de 2024 Murilo Matias de Souza

# RESOLUÇÃO Nº 046/2024

Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regula-

menta a concessão dos Benefícios Eventuais; Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do

Programa Bolsa Família realizada no dia 18/09/2024, que apreciou a prestação de contas e o parecer favorável da Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de agosto 2024. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

Cataguases, 27 de setembro de 2024

# RESOLUÇÃO Nº 047/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das

atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera

a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou a prestação de contas do 5º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecei da Comissão em 18/09/2024;

Cataguases Domingo, 06 de outubro de 2024

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 5º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 210 cestas pásicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Cataguases, 27 de setembro de 2024 Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

# RESOLUÇÃO Nº 048/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que apreciou as prestações de contas e seu parecer favorável em 18/09/2024;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 27/09/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao mês de junho de 2024.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente ao mês de junho de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 27/09/2024.

Cataguases, 27 de setembro de 2024

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os empregados da empresa Energisa Minas Rio-Distribuidora de Energia S/A, associados e interessados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, em caráter permanente, a se realizar no dia: 07 de Outubro de 2024 = segunda-feira, das 07:00 horas às 18:00 horas. Sede do Sindicato: situada na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211, centro - Cataguases-MG, dirigentes Sindicais Responsáveis: Alessandra Fabiana de Freitas Ribeiro, Marise de Souza Barcellos e Murilo César de Sousa Sachetto. As outras localidades serão abrangidas por urnas itinerantes na mesma data, as urnas itinerantes seguirão o seguinte roteiro:

Roteiro 1: Além Paraíba: das 08:30 horas às 11:00 horas na Rua Doutor Sobral Pinto, 499; Leopoldina: das 13:00 horas às 16:00 horas na Av. Marechal Humberto Alencar Castelo Branco, 930 = Dirigente Sindical responsável: Leônidas Feliciano

Roteiro 2: Rio Pomba: das 07:00 horas às 08:00 horas na Rua Florípes Maria de Jesus, próximo nº 170; Tocantins: das 09:00 horas às 09:30 horas na Praça do Rosário; Senador Firmino: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Nossa Senhora do Rosário; Ubá: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça São Januário = Dirigente Sindical responsável: Juliano Arantes Magesti.

Roteiro 3: Ervália: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Onofre Cândido de Resende, 211 - Centro; São Miguel do Anta: das 09:30 horas às 10:00 horas na Rua Antônio Joaquim Pereira, 104 - Centro; Coimbra: das 11:00 horas às 11:30 horas na Avenida Joaquim Nogueira, 289 - Centro; Visconde do Rio Branco: das 13:00 horas às 16:30 horas na Rua do Divino, 48 - Centro = Dirigente Sindical responsável: Anderson Vieira de Paula.

Roteiro 4: Muriaé: das 07:00 horas às 08:30 horas; na Rua Coronel Domiciano, 53 - Centro; Eugenópolis: das 09:00 horas às 09:30 horas na Rua do Catete, 67; Miradouro: das 11:00 horas às 11:30 horas na Praça Santa Rita, 152; Miraí: das 15:00 horas às 15:30 horas na Rua Expedicionário José Baldine, 104 –centro, = Dirigente Sindical responsável: Edalmo Tavares Lawall.

Roteiro 5: Astolfo Dutra: das 08:00 horas às 08:30 horas na Rua Manoel Hipólito, 353 = Centro; Piraúba: das 09:00 horas às 09:30 horas na Avenida Álvaro Neves, 49 - Centro; Guarani; das 10:00 horas às 10:30 horas na Praça Antônio Carlos, 68 – Centro; Rio Novo: das 11: 00 horas às 11:30 horas na Rua Governador Valadares, 128 – Centro; São João Nepomuceno: das 13:00 horas às 16:30 horas na Praça Coronel José Braz, 02 – Centro = Dirigente Sindical responsável: Geraldo Magela Belgo.

Onde serão deliberadas sobre as seguintes ordens do dia:

01- Leitura do Edital de Convocação; 02- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia anterior;

03- Votação da PROPOSTA DA EMPRESA Energisa Minas Rio-Distribuidora de Energia S/A para o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025;

04- Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 02 de outubro 2024.

Geraldo Magela Belgo Presidente Sindicato



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 18.963.546/0001-03 CRP: 04/PJ 391 Av. Guido Marliére, s/n - Tel. 3421 2999 - CEP 36774-104 - Cataguases - MG

E-mail: apaecataguases@yahoo.com.br

# CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APE-CATAGUASES

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CATAGUASES, neste ato representada por seu presidente, Sr. Sirley Garcia Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 06 de Novembro de 2024, quarta-feira, às <u>16:00 horas</u>, em primeira convocação e às <u>16:00 horas e trinta minutos</u> em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1- Homologar as alterações estatutárias.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art23, § 1º)

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembléia Geral instalar-se, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27 § único).

Cataguases 06 de Outubro de 2024.

Sirley Garcia Cardoso Presidente



# NOTIFICAÇÃO

Para os fins previstos no inciso II do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.656/1998, a Unimed Cataguases Cooperativa de Trabalho Médico, operadora de plano de saúde registrada na ANS sob o nº 31.564-8 CNPJ nº 64.327.059/0004-71, sua sede Comercial situada à Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, bairro Centro, Cidade Cataguases/MG, (Na praça Rui Barbosa, ao lado do Laboratório Unimed) notifica o(s) contratante(s) abaixo indicado(s), a comparecer(em) em sua sede administrativa, localizada no mesmo endereço citado, no prazo de 10 dias úteis, contados desta publicação. O não comparecimento no prazo previsto para regularização do débito em atraso acarretará na rescisão contratual do plano de saúde, sem prejuízo da Unimed efetuar a cobrança do débito pelos meios legais cabíveis, bem como a inscrição do devedor em cadastros restritivos de crédito (SPC).

Na hipótese de cancelamento por inadimplência, na contratação de novo plano de saúde será

		Valores em Aberto				
Identificação do Consumidor (CPF)	Identificação do Plano (registro)		Valor do débito atualizado	Período de atraso (competência)	N° de dias de inadimplênci	
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	167,71	30/07/2024	68	
)13890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	212,26	30/08/2024	37	
)13890836-xx	458.513.085/6	189350000274400	206,05	30/09/2024	6	
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	231,66	25/07/2024	73	
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	212,60	25/08/2024	42	
013890836-xx	458.513.085/6	189350000274500	276,57	25/09/2024	11	
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	266,20	25/07/2024	73	
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	309,38	25/08/2024	42	
143357406-xx	479.374.179/6	189350000428500	373,15	25/09/2024	11	
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	291,10	20/07/2024	78	
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	252,53	20/08/2024	47	
112499126-xx	479.374.179/6	189350000505600	250,04	20/09/2024	16	
52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	138,33	25/07/2024	73	
52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	189,63	25/08/2024	42	
52788116-xx	408.839.995/6	189015200002200	136,94	25/09/2024	11	
117598186-xx	408.836.991/4	189016200010800	215,94	25/07/2024	73	
117598186-xx	408.836.991/4	189016200010800	137,02	25/09/2024	11	
141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	174,39	15/07/2024	83	
141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	172,69	15/08/2024	52	
141529266-xx 141529266-xx	450.430.045/6	189054300002900	170,98	15/09/2024	21	
134181026-xx	479.374.179/6	189054300002900	232,45	25/07/2024	73	
134181026-xx	479.374.179/6	189350000518700	353,61	25/08/2024	42	
134181026-xx	479.374.179/6	189350000518700	227,89	25/09/2024	11	
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	452,67	15/07/2024	83	
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	494,92	15/08/2024	52	
78299946-xx	479.374.179/6	189350000643700	215,56	15/09/2024	21	
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	222,03	10/07/2024	88	
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	289,82	10/08/2024	57	
98618986-xx	479.374.179/6	189350000695900	315,93	10/09/2024	26	
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	221,33	20/07/2024	78	
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	219,17	20/08/2024	47	
106443516-xx	479.374.179/6	189350000699700	217,00	20/09/2024	16	
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	221,33	20/07/2024	78	
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	219,17	20/08/2024	47	
114678676-xx	479.374.179/6	189350000700600	217,00	20/09/2024	16	
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/07/2024	83	
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/08/2024	52	
113293436-xx	424.868.996/7	189420900193200	826,42	15/09/2024	21	
56695687-xx	486.167.201/56	189520000550200	508,48	15/07/2024	83	
528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	377,20	15/08/2024	52	
528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	616,89	15/09/2024	21	
528106742-xx	493.344.223/56	189540000872000	369,83	15/07/2024	83	
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	362,89	10/07/2024	88	
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	335,66	10/08/2024	57	
58627516-xx	704.136.995/6	189580000534900	334,15	10/09/2024	26	
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	319,18	15/07/2024	83	
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	316,06	15/08/2024	52	
110924216-xx	704.136.995/6	189580000565800	312,95	15/09/2024	21	
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	122,10	20/07/2024	78	
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	120,91	20/08/2024	47	
116113156-xx	480.935.181/7	189590000699900	119,71	20/08/2024	16	
	,		757,43	10/07/2024	88	
684222618-xx	/56 /56	189600800075300			57	
684222618-xx	/56 /83 509 193/56	189600800075300	741,67	10/08/2024		
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	111,57	10/07/2024	88	
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	110,48	10/08/2024	57	
138588106-xx	483.509.193/56	189870501094700	138,40	10/09/2024	26	
467647930001- «x	450.430.045/56	189050700	56,61	15/07/2024	83	
467647930001- xx	450.430.045/56	189050700	716,50	15/07/2024	83	
	450.430.045/56	189050700	495,56	15/08/2024	52	
	450.430.045/56	189050700	740,34	15/08/2024	52	
XX	1	1	I		1	

467647930001- 450.430.045/56 | 189050700

467647930001- 450.430.045/56 189050700

64,26

733.03

15/09/2024

15/09/2024

21

21